



13^a REUNIÃO REGIONAL SUDESTE ANPEd

EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA E
GRATUITA: POLÍTICAS E RESISTÊNCIAS

2436 - Pôster - 13a Reunião Científica Regional da ANPEd-Sudeste (2018)
GT 05 - Estado e Política Educacional

O Conselho Municipal de Educação no processo de implementação do Plano Municipal de Educação de Santo André
Rubens Alves Ferreira - UNICID - Universidade Cidade de São Paulo

O estudo – em desenvolvimento - tem como objetivo analisar a atuação do Conselho Municipal de Educação (CME) no processo de implementação do Plano Municipal de Educação (PME) de Santo André. O texto assinala o processo de formulação, aprovação e expectativas de implementação do PME. Apresenta-se um panorama contextual do CME, a partir de pesquisas de Freitas e Carvalho (2008), Souza e Faria (2004) e Oliveira et al (2006), assim como uma discussão dos avanços e dilemas do planejamento educacional fundamentada em pesquisas de Bordignon (2014), Calderón e Borges (2014), Martins (2014) Horta (1997), Saviani (1998; 2008) Cury (2008; 2009 e 2011), Souza e Duarte (2014), Dourado (2011), bem como na legislação vigente. São analisadas fontes documentais da política educacional de Santo André e realizadas entrevistas semiestruturadas. Concluiu-se que a avaliação e monitoramento do PME requer mobilização dos entes federados e da sociedade civil nesse processo. Neste contexto, os colegiados instituídos, em especial o Conselho Municipal de Educação, têm papel fundamental para garantir a aplicação da legislação no cumprimento das diretrizes legais para a área.

Palavras-chave: Conselho Municipal de Educação. Plano Municipal de Educação. Política Educacional.

O Conselho Municipal de Educação no processo de implementação do Plano Municipal de Educação de Santo André

O objetivo do Plano Nacional de Educação é possibilitar a continuidade das políticas educacionais ao longo de determinado período e de articular as iniciativas da União, dos Estados e dos Municípios, aplicando, através de ações, metas e objetivos, os princípios norteadores da educação nacional formulados na Constituição Federal (CF) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN).

Para tanto, o planejamento torna-se fundamental para a criação e consolidação do Sistema Nacional de Educação do país. Dessa forma, a discussão sobre o planejamento educacional é essencial, na perspectiva da educação enquanto política de Estado. De acordo com Bordignon (2014):

[...] o planejamento educacional consiste na elaboração e na execução do projeto de transformação da educação que temos para a educação que queremos, constituindo-se no referencial legal e político para o processo de tomada de decisão dos gestores públicos com vistas à melhoria da qualidade social da

Deste modo, este estudo qualitativo lança mão de análise documental para pesquisar a atuação do Conselho Municipal de Educação de Santo André no processo de elaboração, implementação e avaliação do Plano Municipal de Educação. A pesquisa documental constitui uma técnica importante na pesquisa qualitativa, na medida em que amplia informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema (LÜDKE; ANDRÉ, 1986).

Outra estratégia metodológica foi a entrevista, no intuito de buscar novos sentidos a partir das considerações dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação, que possuem a responsabilidade junto à Secretaria de Educação de coordenar o processo de implantação do PME. O recurso de entrevistas semiestruturadas como material empírico privilegiado na pesquisa constitui uma opção teórico-metodológica que está no centro de vários debates entre pesquisadores da educação. Para Queiroz (1988), a entrevista semiestruturada é uma técnica de coleta de dados que supõe uma conversação continuada entre informante e pesquisador e que deve ser dirigida por este de acordo com seus objetivos.

Conselho Municipal de Educação e Plano Municipal de Educação

A partir das mudanças no sistema federativo brasileiro em decorrência da Constituição Federal de 1988, os municípios foram caracterizados como entes autônomos. Esse processo impulsionou a criação e ampliação das redes municipais, incidindo em responsabilidades na educação infantil e no ensino fundamental.

Nesse contexto os Conselhos Municipais de Educação têm a tarefa de interagir com as Secretarias de Educação na elaboração dos Planos Municipais de Educação, propiciando a participação da sociedade e também contribuindo para a definição do projeto educacional municipal e sua regulamentação (SOUZA e FARIA, 2004).

Ao longo da história do Brasil republicano foram elaborados: o PNE de 1962 (BRASIL, 1962), o PNE de 2001 (BRASIL, 2001) e o PNE de 2014 (BRASIL, 2014), no entanto, a ideia de um PNE aparece, pela primeira vez, na Constituição Federal de 1934 (BRASIL, 1934), fato estreitamente vinculado à participação de intelectuais signatários do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova (AZEVEDO, 1963).

O atual Plano Nacional de Educação instituído pela lei nº 13.005/2014, foi resultado de um amplo debate entre o Estado e a sociedade civil organizada e seu processo de elaboração ocorreu a partir de cinco princípios fundamentais da educação brasileira apresentados na Constituição Federal de 1988: (a) a erradicação do analfabetismo; (b) a universalização do atendimento escolar; (c) a melhoria da qualidade do ensino; (d) a formação para o trabalho; e (e) a promoção humana, científica e tecnológica do país.

Sobre o processo de elaboração do PME de Santo André

O processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) de Santo André - SP teve início no contexto das discussões nacionais realizadas a partir da aprovação do PNE (2014-2024), onde ficou estabelecido o prazo de um (1) ano para os municípios aprovarem seus respectivos planos.

Segundo o Relatório Final da Secretaria de Educação de Santo André- 2015 (Santo André, 2015), o processo de organização e elaboração do Plano Municipal de Educação na cidade teve a duração de nove meses de trabalho, desde a elaboração do diagnóstico para fundamentar a construção de metas e estratégias com vistas a aperfeiçoar e aprimorar a educação do município, até o acompanhamento da votação na Câmara de Vereadores.

Após o processo de elaboração, o PME foi apresentado à Câmara Municipal para sua aprovação. Nesta etapa, o debate foi marcado por polêmicas em torno das questões de gênero e diversidade, o que gerou embate entre a SE e a Câmara Municipal, com manifestação de igrejas, do movimento negro, de mulheres e GLTB. Neste processo, os vereadores aprovaram o PME após serem retiradas do texto todas as referências à diversidade e gênero. No entanto, foi garantida a instituição do Comitê de Articulação Interfederativa para o acompanhamento do processo de execução do Plano ao longo dos dez anos. Conforme consta no:

Art. 10. O Plano Municipal de Educação do município de Santo André abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

- 1º Será criado, no prazo de 6 (seis) meses contados da entrada desta lei em vigor, um Comitê Municipal de Articulação Interfederativa, com previsão de participação de representantes do poder executivo municipal, estadual, federal e do Conselho Municipal da Educação, com o objetivo de pactuar as ações de colaboração técnica e financeira para atendimento da demanda e a melhoria da qualidade, nos termos do Plano Municipal de Educação da Cidade de Santo André e respeitadas as incumbências estabelecidas na Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Neste sentido, cabe ao Comitê de Articulação Interfederativa do Plano Municipal de Educação - em consonância com o Conselho Municipal de Educação - acompanhar e fazer os apontamentos necessários ao poder público para assegurar o cumprimento do PME; para tanto, poderá promover debates públicos com bases nos dados oficiais tornando transparente e democrático o acompanhamento do PME e indicando os ajustes necessários para que as metas sejam cumpridas no prazo estabelecido no Plano Municipal de Educação.

Considerações possíveis

Este trabalho – apresentado como pôster - tem por objetivo dar destaque ao contexto histórico brasileiro em relação aos Planos Nacionais de Educação, ressaltando os conflitos e as dificuldades encontradas nos processos de elaboração e implementação ao longo das últimas décadas. Identifica-se que uma das características na história da educação brasileira se refere a rupturas constantes de planos e programas educacionais, em diferentes esferas de governo, contribuindo efetivamente com o agravamento dos baixos resultados educacionais do país.

Neste sentido, o destaque apontado no texto diz respeito à experiência da cidade de Santo André na elaboração do PME 2015-2015. Neste caso, observa-se, por um lado, um clima de disputa política em torno de questões fundamentais para o desenvolvimento da educação como os direitos humanos, similar ao ocorrido na discussão do PNE; de outro, a constituição do Comitê de Articulação Interfederativa do Plano Municipal de Educação, destinado ao monitoramento da execução do PME na cidade.

Assim, um primeiro desafio a ser enfrentado pelos governos consiste na superação de algumas fragilidades históricas, em especial, a ruptura deste processo de elaboração e aprovação dos planos, evitando-se novas propostas que inviabilizem o cumprimento das diretrizes já aprovadas pelo PNE em vigor. É preciso garantir a efetivação dos planos, seja no âmbito nacional quanto municipal.

Nota-se, portanto, a necessidade de mais esforços, sobretudo no acompanhamento do cumprimento das metas. Assim, o monitoramento do PME é essencial para garantir a efetivação de cada uma das metas estabelecidas no texto. Neste contexto, o Conselho Municipal de Educação é primordial para assegurar os mecanismos e as políticas públicas que concretizem as metas do plano com a efetividade das proposições legais, projetos ou programas voltados para seu atendimento.

Referência Bibliográfica

AZEVEDO, F. **A cultura brasileira**. Brasília, Ed. UnB, 1963

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em 28 de ago. de 2016.

_____. **Lei no 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>. Acesso em 20 de ago. de 2016

_____. Ministério da Educação, Cultura e Desportos. **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Apresentação de Vidal Didonet. Brasília, DF: Ed. Plano, 2000.

_____. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. **Aprova Plano Nacional de Educação 2014-2023**. Brasília: Casa Civil, 2014.

_____. **Lei n. 10.172**, de 9 janeiro de 2001. **Institui o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 10 jan. 2001.

BOUDIGON, G. **Caminhar da educação brasileira: muitos planos, pouco planejamento** IN: **Planos de Educação no Brasil: planejamento, políticas, práticas**. Donald Bello de Souza, Angela Maria Martins (orgs.). São Paulo: Edições Loyola, 2014.

LUDKE, M. e ANDRÉ, M.E.D. **A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

SANTO ANDRÉ, **Relatório Final da Secretaria de Educação de Santo André- 2015**. Prefeitura de Santo André, Secretaria Municipal de Educação- 2015

_____, Lei n.9.723, de 20 jul.2015, **Aprova o Plano Municipal de Educação, Santo André, SP**, Publicado no Diário do Grande ABC Nº 16219:07- 23/07/2015.

QUEIROZ, M. I. Relatos orais: do "indizível" ao "dizível" . In: SIMSON, V. (Org.). **Experimentos com Histórias de Vida: Itália-Brasil**. São Paulo: Vértice, 1988.

SOUZA, D.B; FARIA, L.C.M. **Reforma do Estado, Descentralização e Municipalização do Ensino no Brasil: A Gestão Política dos Sistemas Públicos de Ensino Pós LDB 9.394/96**. 2004 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/ensaio/v12n45/v12n45a02.pdf>. Acesso em 03/04/2018.